

# Planilha de Custos do Transporte Rodoviário de Grãos

Mês de referência: **NOVEMBRO | 2017**

PERCURSO		CONJUNTO 6 EIXOS			CONJUNTO 7 EIXOS			CONJUNTO 9 EIXOS		
Distância em Km		Custo Tonelada (R\$)	Custo por Viagem	Custo por Km	Custo Tonelada (R\$)	Custo por Viagem	Custo por Km	Custo Tonelada (R\$)	Custo por Viagem	Custo por Km
25	50	46,61	1.398,22	27,964	46,81	1.755,30	35,106	47,03	2.257,63	45,153
51	75	49,51	1.485,42	19,806	49,54	1.857,57	24,768	49,45	2.373,59	31,648
76	100	52,42	1.572,61	15,726	52,26	1.959,85	19,599	51,87	2.489,54	24,895
101	125	55,33	1.659,80	13,278	54,99	2.062,13	16,497	54,28	2.605,49	20,844
126	150	58,23	1.747,00	11,647	57,72	2.164,40	14,429	56,70	2.721,45	18,143
151	175	61,14	1.834,19	10,481	60,44	2.266,68	12,952	59,11	2.837,40	16,214
176	200	64,05	1.921,39	9,607	63,17	2.368,96	11,845	61,53	2.953,35	14,767
201	225	66,95	2.008,58	8,927	65,90	2.471,23	10,983	63,94	3.069,31	13,641
226	250	69,86	2.095,77	8,383	68,63	2.573,51	10,294	66,36	3.185,26	12,741
251	300	75,67	2.270,16	7,567	74,08	2.778,06	9,260	71,19	3.417,17	11,391
301	350	81,48	2.444,55	6,984	79,54	2.982,61	8,522	76,02	3.649,08	10,426
351	400	87,30	2.618,94	6,547	84,99	3.187,16	7,968	80,85	3.880,98	9,702
401	450	93,11	2.793,32	6,207	90,45	3.391,72	7,537	85,69	4.112,89	9,140
451	500	98,92	2.967,71	5,935	95,90	3.596,27	7,193	90,52	4.344,80	8,690
501	600	110,55	3.316,49	5,527	106,81	4.005,37	6,676	100,18	4.808,61	8,014
601	700	122,18	3.665,26	5,236	117,72	4.414,48	6,306	109,84	5.272,43	7,532
701	800	133,80	4.014,04	5,018	128,63	4.823,58	6,029	119,51	5.736,24	7,170
801	900	145,43	4.362,81	4,848	139,54	5.232,69	5,814	129,17	6.200,06	6,889
901	1.000	157,05	4.711,59	4,712	150,45	5.641,79	5,642	138,83	6.663,87	6,664
1.001	1.100	168,68	5.060,36	4,600	161,36	6.050,89	5,501	148,49	7.127,69	6,480
1.101	1.200	180,30	5.409,14	4,508	172,27	6.460,00	5,383	158,16	7.591,50	6,326
1.201	1.300	191,93	5.757,91	4,429	183,18	6.869,10	5,284	167,82	8.055,32	6,196
1.301	1.400	203,56	6.106,69	4,362	194,09	7.278,21	5,199	177,48	8.519,13	6,085
1.401	1.500	215,18	6.455,47	4,304	205,00	7.687,31	5,125	187,14	8.982,95	5,989
1.501	1.600	226,81	6.804,24	4,253	215,90	8.096,42	5,060	196,81	9.446,76	5,904
1.601	1.700	238,43	7.153,02	4,208	226,81	8.505,52	5,003	206,47	9.910,58	5,830
1.701	1.800	250,06	7.501,79	4,168	237,72	8.914,63	4,953	216,13	10.374,39	5,764
1.801	1.900	261,69	7.850,57	4,132	248,63	9.323,73	4,907	225,80	10.838,21	5,704
1.901	2.000	273,31	8.199,34	4,100	259,54	9.732,83	4,866	235,46	11.302,02	5,651
2.001	2.200	296,56	8.896,89	4,044	281,36	10.551,04	4,796	254,78	12.229,65	5,559
2.201	2.400	319,81	9.594,44	3,998	303,18	11.369,25	4,737	274,11	13.157,28	5,482
2.401	2.600	343,07	10.291,99	3,958	325,00	12.187,46	4,687	293,44	14.084,91	5,417
2.601	2.800	366,32	10.989,54	3,925	346,82	13.005,67	4,645	312,76	15.012,54	5,362
2.801	3.000	389,57	11.687,10	3,896	368,64	13.823,88	4,608	332,09	15.940,17	5,313
3.001	3.250	418,63	12.559,03	3,864	395,91	14.846,64	4,568	356,24	17.099,71	5,261
3.251	3.500	447,70	13.430,97	3,837	423,18	15.869,40	4,534	380,40	18.259,24	5,217
3.501	3.750	476,76	14.302,91	3,814	450,46	16.892,16	4,505	404,56	19.418,78	5,178
3.751	4.000	505,83	15.174,85	3,794	477,73	17.914,92	4,479	428,71	20.578,32	5,145
4.001	4.250	534,89	16.046,79	3,776	505,00	18.937,68	4,456	452,87	21.737,85	5,115
4.251	4.500	563,96	16.918,73	3,760	532,28	19.960,45	4,436	477,03	22.897,39	5,088
4.501	4.750	593,02	17.790,66	3,745	559,55	20.983,21	4,418	501,19	24.056,93	5,065
4.751	5.000	622,09	18.662,60	3,733	586,83	22.005,97	4,401	525,34	25.216,46	5,043
5.001	5.250	651,15	19.534,54	3,721	614,10	23.028,73	4,386	549,50	26.376,00	5,024
5.251	5.500	680,22	20.406,48	3,710	641,37	24.051,49	4,373	573,66	27.535,54	5,006
5.501	5.750	709,28	21.278,42	3,701	668,65	25.074,25	4,361	597,81	28.695,07	4,990
5.751	6.000	738,35	22.150,36	3,692	695,92	26.097,01	4,350	621,97	29.854,61	4,976

(1) Calculado sobre o valor da mercadoria.

OBS1: Os valores que constam desta planilha não incluem impostos (federais, ISS e ICMS), frete valor, pedágio, lucro, taxas por generalidades e serviços.

OBS2: Esta tabela não contempla margem de lucro.

OBS3: A planilha acima é atualizada mensalmente pela NTC&Logística ([www.ntclogistica.org.br](http://www.ntclogistica.org.br)).

Mês de Referência: NOVEMBRO 2017			
Tipo de Cobrança	Forma de Cobrança	Sugestão	
Cubagem	300 kg/m <sup>3</sup>	300 kg/m <sup>3</sup>	
Devolução	sobre o frete original	100%	
Estadia de veículos por tipo de veículo	Tipo de Veículo	Diária	
	Conjunto 6 Eixos	R\$ 611,92	R\$ 76,49
	Semirreboque 3 eixos	R\$ 214,17	R\$ 26,77
	Conjunto 7 Eixos	R\$ 775,37	R\$ 96,92
	Semirreboque 4 eixos	R\$ 271,38	R\$ 33,92
	Conjunto 9 Eixos	R\$ 810,29	R\$ 101,29
TDE - Taxa de Dificuldade Entrega	sobre o frete original	20%	
Taxa de Carga/Descarga em Áreas Rurais	sobre o frete original	20%	

PRINCIPAIS SERVIÇOS ADICIONAIS		
	Forma de Cobrança	Sugestão
Taxa de Agendamento	sobre o valor do frete	20%
Cargas/Descargas fora de dias e horários normais de operação	sobre o frete original	30%

OBS: Todos os valores citados nesta tabela, com exceção da estadia, são médias dos valores praticados no mercado, portanto já estão com impostos e margem de lucro.

Fonte: Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Técnicas e Econômicas - DECOPE|NTC

INCTF/DECOPE/NTC - FATOR DE CORREÇÃO:

NOVEMBRO|2017

0,2555

## Notas Técnicas para o Transporte Rodoviário de Grãos

A planilha referencial de custos de transporte de grãos foi elaborada pelo **DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Econômicas)** - NTC&LOGÍSTICA, com método consagrado de apuração de custos, que teve como base a coleta de informações através de pesquisa com as principais empresas deste setor. Os resultados refletem a estrutura de custos de uma empresa operando em regime de eficiência. O estudo em questão levou em consideração também todas as características específicas em relação a este segmento, tais como: segurança dos produtos, licenças e autorizações diversas demandadas pelo tipo de carga transportada em âmbito municipal, estadual e federal, concentração de atividades ao longo do mês, sazonalidades, dentre outras. A outra característica deste segmento são os serviços executados em áreas rurais (ex. fazendas), cuja diferenciação está contemplada nas generalidades.

### I. COMPONENTES DE CUSTOS BÁSICOS

Os componentes básicos da tarifa têm as seguintes características e finalidades, e não contemplam impostos (ICMS, ISS, e demais impostos federais). Para cálculo do preço final dos mesmos, os valores de custos devem ser acrescidos de "Mark up" e margem específica de acordo com a expectativa de cada empresa.

**1. Frete Peso** - Valor expresso em R\$/tonelada, R\$/viagem e R\$/km para cargas do tipo lotação, variável com o peso da carga, tipo de veículo e a distância percorrida. Destina-se a remunerar os custos de Transferência (operação rodoviária) bem como as Despesas Administrativas e de Terminais (DAT). Os valores foram calculados para densidade mínima de 300 kg/m<sup>3</sup> conforme descrito nas "Generalidades", no item cubagem.

**Forma de cobrança:** conforme formato técnico ("layout") da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em R\$/t, R\$/viagem e R\$/km para cada faixa de distância aplicada.

**2. Frete Valor** - Este componente é representado por percentual (%) sobre o valor da carga constante da Nota Fiscal e variável com a distância a ser percorrida. Destina-se a cobrir os custos com o seguro obrigatório RCTR-C e das instalações, além da administração deste e demais seguros, bem como as despesas com indenizações de mercadorias não cobertas por seguros (avarias de manuseio, violações, extravios, greves, motim, atos de vandalismo, furtos simples, roubos nos depósitos, água de chuva etc.) e os custos de gestão desta atividade. OBS: Nos casos onde o seguro de carga é assumido pelo embarcador, deve ser abatido somente o valor da taxa de prêmio da apólice do transportador.

**Forma de cobrança:** conforme formato técnico ("lay out") da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em % sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is)

**3. Gerenciamento de Risco e Segurança (GRIS, Segurança e Requisitos Legais)** - Representado por um percentual (%) sobre o valor da Nota Fiscal, independentemente da distância a ser percorrida, tem finalidade cobrir os custos específicos decorrentes das medidas de combate ao roubo de cargas, notadamente as de prevenção de risco (segurança patrimonial, rastreamento de veículos 24 horas, entre outros), redução de risco (limitação do valor dos embarques, restrições de horário, etc), atendimento e emergência de acidentes, atendimento dos planos de gerenciamentos de riscos de embarcadores com seguro próprio, além dos custos de mão de obra e outras tecnologias aplicadas a essas atividades.

**Forma de cobrança:** percentual sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is).

### II. GENERALIDADES DO TRANSPORTE

As despesas com o recinto alfandegário não fazem parte desta tabela, e não nas tabelas de frete decorrem diretamente do serviço de transporte em condições normais de operação, entretanto, há diversas atividades inerentes à atividade principal ou que alteram as condições de operação, que não são cobertas pelos componentes tarifários básicos (frete peso, frete valor e GRIS). Nestes casos, deve-se complementar o frete devido com a cobrança das generalidades, que são compostas dos seguintes itens:

**1. Cubagem** - Cargas de baixa densidade, que lotem a carroceria, devido ao seu grande volume, antes de completar o limite de peso, sofrerão acréscimo no frete-peso na razão de 300 kg por metro cúbico. Entende-se por densidade de carga (peso/volume), o valor obtido dividindo-se o peso da carga, em quilogramas pelo seu volume em metros cúbicos (= comprimento X largura X altura em metros).

**Forma de cobrança:** Conversão do peso real para o "Peso Cubado", em valor equivalente em quilo, para cálculo sobre o frete peso.

**2. Devolução de mercadorias** - A devolução da mercadoria para a origem gera custos equivalentes ou maiores (dependendo da rota ou região) do transporte para o destino. Portanto, deve-se cobrar adicionalmente um novo frete, com o mesmo valor do frete original, para executar a devolução. Por razões logísticas de frequência e rotas, recomenda-se a adoção de um novo prazo para execução das atividades de devolução de mercadorias. A prática de mercado nestes casos é a adoção do dobro do prazo original.

**Forma de cobrança:** o mesmo valor do frete original, acrescido do ICMS gerado.

**3. Estadia do Veículo e Hora Parada** - Todas as vezes que o tempo de imobilização do veículo for superior aos prazos estipulados em lei ou contrato, deve-se cobrar uma taxa adicional para o ressarcimento deste tempo gasto a mais. Esta taxa tem como base o custo fixo do veículo e a mão de obra utilizada na operação, portanto, os valores são diferentes por tipo de veículo.

**Forma de cobrança:** valor específico por tipo de veículo / dia ou hora (conjunto carreta/cavalo e só carreta) aplicado a partir da quinta hora da apresentação do veículo no ponto de carga ou descarga.

**4. Taxa de Dificuldade na Entrega | TDE** - Destina-se a ressarcir o transportador pelos custos adicionais sempre que a entrega for dificultada e disposições contratuais que agravem o custo operacional. A aplicação da TDE não deve excluir a cobrança da estadia, pois suas finalidades são diferentes.

**Forma de cobrança:** percentual do frete original.

**5. Taxa de Carga/Descarga em Áreas Rurais** - Esta generalidade é utilizada para ressarcir o acréscimo de custos gerados pelas condições precárias das estradas (ex. não pavimentadas), consumo maior de insumos (combustível, peças, pneus, etc), além da diminuição da velocidade média (tempo maior para a execução do serviço de transporte).

**Forma de cobrança:** percentual do frete original.

### III. SERVIÇOS ADICIONAIS

Atividades extras que não são atribuições do serviço de transporte, mas que são solicitadas pelos clientes ou oferecidas pelas transportadoras como complemento, têm seu custo próprio e devem ser cobradas de forma complementar ao frete. As mais comuns são:

**1. Taxa de Agendamento (Cargas e Descargas agendadas)** - Cargas e descargas com agendamento prévio geram custos adicionais com: controles paralelos, telefone, transmissão de fax e e-mails, uso de horários diferenciados e pessoal dedicado etc. Além disso, expõe a carga a maiores riscos, necessita a utilização de maior número de veículos e mão de obra, tarifa para utilização de pátios de terceiros, entre outros.

**Forma de cobrança:** percentual do frete original.

**2. Cargas e Descargas fora de dias e horários normais de operação** - O serviço regular de transporte prevê a realização de cargas e descargas de 2ª a 6ª feira em horário comercial. A coleta fora dos dias e horários normais de operação, aos sábados, domingos, feriados e a noite, exige o uso de pessoal em regime de hora extra, acarreta ociosidade nos veículos, custos administrativos aos terminais e outras atividades que elevam consideravelmente os custos.

**Forma de cobrança:** percentual do frete original.

#### Observação:

- Outros serviços adicionais poderão ser incorporados aos apresentados conforme a demanda.

- No caso dos editais não contemplarem campos para apresentar as generalidades existentes no processo, deve ser calculado o impacto real da referida operação para lançamento nos componentes básicos de forma a manter o equilíbrio econômico de cada operação.